

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2019
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2019

Dispõe sobre acréscimo da Jornada de Trabalho e Referência dos cargos de Nutricionista e Engenheiro Ambiental, bem como aumento de Referência para o cargo de Chefe do Setor de Engenharia do Município e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e aprovação do presente em SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 06 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica acrescido de 20 (vinte) horas para a 40 (quarenta) horas a Jornada de Trabalho dos ocupantes do cargo de Nutricionista e Engenheiro Ambiental do Município de Meridiano.

Art. 2º- A Referência do cargo de Nutricionista, de provimento efetivo, passa a vigorar com vínculo na Referência 20 da tabela de vencimentos em vigor.

Art. 3º - A Referência do cargo de Engenheiro Ambiental, de provimento efetivo, passa a vigorar com vínculo na Referência 23 da tabela de vencimentos em vigor, criada na Lei Complementar nº 066 de 08 de novembro de 2011 e suas respectivas atualizações.

Art. 4º- O cargo de Chefe do Setor de Engenharia, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Meridiano, passa a vigorar com vínculo na Referência 23 da tabela de vencimentos em vigor, e o regime de trabalho é de dedicação integral.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão pela dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º- Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões Laércio Ribeiro de Novaes
Meridiano, 07 de maio de 2019

MARCIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ANTÔNIO CÉLIO GONÇALES
1º Secretário

ISMAEL APARECIDO MARÇAL
2º Secretário